



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

ANEXO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2016
(Processo Administrativo n.º 23240.000210/2016-46)

O Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com sede na Rua Erechim 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pela Diretora Geral Ana Rita Kraemer Fontoura, nomeada pela Portaria nº 676 de 12 de Maio de 2015, publicada no DOU de 14 de Maio de 2015, inscrita no CPF sob o nº 552.376.650-04 portadora da Carteira de Identidade nº 4039425345, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2016, publicada no DOU de 15/06/2016, processo administrativo n.º 23240.000210/2016-46, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios de Química, Física e Biologia, especificado no item 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL PARANÁ
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 04/2016

(Processo Administrativo nº 23240.000210/2016-46)

O Instituto Federal Paranaense (IFPR) com sede na Rua Etelvino 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi, inscrita (a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato, representada pela Diretora Geral, Agla Rita Kraemer Fontoura, nomeada pela Portaria nº 676 de 12 de Maio de 2015, publicada no DOU de 24 de Maio de 2015, inscrita no CPF sob o nº 22.376.650-04 portadora da Carteira de Identidade nº 403942345, considerando o julgamento da licitação na modalidade de registro na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016, publicada no DOU de 25/06/2016, processo administrativo nº 23240.000210/2016-46, resolve registrar os preços das (s) empresa(s) indicada(s) e qualificação(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) apresentadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais Permanentes para laboratórios de Química, Física e Biologia, especificado no item 3.2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço ofertado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

Item do TR	XLABOR TECNOLOGIA LTDA – EPP, 12.127.236/0001-72, RUA ARISTEU DIAS LEME 173, SÃO PAULO-SP, xlabor@globo.com , 11-51812341. Representante: RODRIGO FAGUNDES CORREIA						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
23	BOMBA DE VÁCUO AR COMPRIMIDO: Com as mínimas especificações: 730MBAR, 620 mm/Hg, ISENTA DE ÓLEO, cabo de força e tubulações inclusas; Certificado de Garantia de pelo menos 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão: 110/220 volts	G&M Tech	50RND	Unid	11	R\$ 1.640,00	1 ano

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
23	IFFARROUPILHA ALEGRETE	unid	6
23	IFFARROUPILHA SANTO AUGUSTO	Unid	2
23	IFRS SERTÃO	unid	3

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE
CÂMPUS PAVÃO

18	BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"	S&M	BORDO	unid	11	R\$ 1.640,00	1 ano
Certificado de garantia de pelo menos 1 ano contra defeitos de fabricação. Tensão 110/220 volts							
Força e tubulações adequadas para o tipo de trabalho a ser realizado.							
Capacidade de 200 litros por hora.							
Marca e modelo a serem especificados.							
Cor e acabamento a serem especificados.							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							
S&M							
BOMBA DE VÁCUO 220V 50Hz 100W 1/2"							



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CÂMPUS PIRAMÁBI

8. REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. A Administração realizará reuniões de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos (os) fornecedores(s).

8.3. Quando o preço registrado for superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociação visando a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liable de cumprir o compromisso, sem aplicação de penalidade.

8.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se comprovada a veracidade dos motivos comprovantes apresentados;

8.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à reabertura desta Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1. descumprir as condições de uso de registro de preços;

8.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos valores praticados no mercado, ou

8.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contratos com o fornecedor, incluindo o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

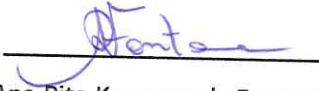
6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panambi(RS), 26 de julho de 2016


Ana Rita Kraemer da Fontoura

Diretora Geral – Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi

ANA RITA KRAEMER DA FONTOURA
Diretora Geral
Portaria 676/2015


Adriana Beier Araújo - Procuradora

Assinatura do Responsável Legal da empresa com firma reconhecida em cartório



RECONHECIMENTO
NO VERSO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CÂMPUS PANAMBI

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento de registros de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, de fato imprevisível e/ou de fato imprevisível e/ou de fato imprevisível.

TABELIONATO DE NOTAS FRANCA
R. Américo Brasileiro - nº 2154 - Chácara Santo Antônio - CEP: 04715-004 - Fone: (11) 5190-5500

JOSE ROBERTO P. FRANCA
TABELIÃO

Rec. Por Semelhança: //1 Firma(s) // de
ADRIANA BEIER ARAUJO
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE - Doc sem valor econo.
Carimbo: 2823263 - SAO PAULO, 09 de agosto de 2016
Valor: R\$ 5,35 - Em test. da Verdade Algoritmo: 13920212733296
Conf.: Liliana
ANTONIO CARLOS RASCIMENTO ALMEIDA - Escrevente
Selo(s): 842251-1036AA

AC887039

Denival Marcos de Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADO

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A Ata de realização da sessão pública de registro de preços, contendo a relação dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor no certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmarse e validade do presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Panamambi, 05 de julho de 2016

NO VERSO
RECONHECIMENTO

Ante a presente Ata de Registro de Preços, o Diretor Geral do Instituto Federal Farroupilha, Campus Panambi, assinou e rubricou a Ata de Registro de Preços, em 05 de julho de 2016.

Adriana Beier Araujo - Escrevente

Adriana Beier Araujo - Escrevente

Assinatura do Responsável Legal da Empresa com firma reconhecida em cartório